



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.778, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

“Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais 2.895, de 25/03/2003, 3.374, de 06/03/2012 e 3.401, de 25/07/2012”

Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tupi Paulista aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 2.895, de 25 de março de 2.003, 3.374, de 06 de março de 2.012 e 3.401, de 25 de julho de 2.012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. João Roque Franceschi, em 18 de outubro de 2.018

Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

DORIVAL BLINI
Secretário de Governo